Decreto Legislativo nº 85/2020, de 11 de maio de 2020.

"Estabelece expediente interno junto a Câmara Municipal de Vereadores ".

O **Egon Aloisio Ludwig**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO.

- o Decreto Estadual e Municipal que restringe atividades e aglomerações,;

- o aumento escalonado de suspeitas, confirmados e óbitos causados pelo Covid-19.

- que em nosso município existem 43 casos em monitoramento e em isolamento e um caso confirmado e hospitalizado.

- que muitas pessoas usam os banheiros da Câmara Municipal de Vereadores, gerando assim um passivo de contaminação, enquanto que não é a função do Pode Legislativo manter e disponibilizar banheiros públicos.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o expediente interno junto a Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º - O horário de expediente interno permanecerá o estabelecido no Decreto Legislativo nº 82;

§ 2º - O atendimento poderá ser contatado e/ou agendado, pelos fone 55 3617-2095 e pelos telefone/whats 55 996223396 (Egon) 55 999904422 (Vanderlei) e 55 997079071 (Clarice);

.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 11 DE MAIO DE 2020.

Ver. Egon Aloisio Ludwig
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Lucio André Licks
Secretário